

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Artes e Comunicação Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos



#### EDITAL PPGDH nº 01/2020

#### Auxílio à Publicação de Livro

O Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UFPE, considerando a importância da publicação da divulgação científica da produção docente e discente, divulga este edital entre os professores, visando apoiar a publicação de E-books do PPGDH.

#### 1 DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1 Este edital destina-se a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador para organização de coletânea de capítulos de livros por docentes do PPGDH, no formato E-book, a ser publicado no ano de 2020.

#### 2 DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1 Podem se inscrever docentes do PPGDH, individualmente ou em grupos de até três docentes, que componham comissões para organização do livro.
- 2.2 Os livros deverão reunir trabalhos dos docentes do PPGDH, discentes em parceria com docentes e convidados, preferencialmente relacionados a eventos promovidos pelo programa e/ou relacionados aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes.
- 2.3 Um dos livros aprovados deverá versar, obrigatoriamente, sobre o tema "Direitos Humanos durante a Pandemia de Covid-19".
- 2.3.1 Atendida a exigência do item anterior, o segundo livro aprovado não tem delimitação temática, contanto que relacione-se com os Direitos Humanos na contemporaneidade.
- 2.4 Na publicação dos livros, deverá constar, obrigatoriamente, a menção ao auxílio recebido.

#### 3 DO MECANISMO DE APOIO

- 3.1 Serão publicados dois livros a partir deste edital. Cada docente ou comissão pode se inscrever para publicação de apenas um livro.
- 3.2 O valor global do edital é de R\$12.000,00 (dez mil reais), oriundo do PROAP PPGDH de 2020, podendo ser aprovado o valor limite de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada livro, a ser pago como Auxílio Pesquisador ao docente aprovado no edital ou a um dos docentes da comissão cujo projeto seja aprovado.
- 3.2~O~valor~global~do~edital~'e~de~R\$15.000,00~(quinze~mil~reais),~oriundo~do~PROAP~PPGDH~de~2020,~podendo~ser~aprovado~o~valor~limmite~de~R\$10.000,00~(dez~mil~reais)~para~cada~livro~(...).

Retificado pelo Coordenador do PPGDH, prof. Jayme Benvenuto, em 22 de setembro de 2020.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Artes e Comunicação



#### Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

- 3.3 O valor mencionado no item 3.2. poderá ser utilizado para quaisquer despesas inerentes à publicação do livro, tais como revisão ortográfica e gramatical, diagramação, publicação, arte da capa, dentre outras, devidamente justificadas na prestação de contas.
- 3.4 Ficará a cargo do docente ou da comissão cujo trabalho seja aprovado, a escolha dos prestadores de serviço, condicionada ao envio de, no mínimo, três propostas de orçamentos de cada tipo de despesa à secretaria do PPGDH para encaminhamento do pagamento.
- 3.4.1 De cada orçamento, deverão constar as certidões e declarações dos concorrentes, que demonstrem regularidade e condições legais para fornecer o serviço à universidade.

#### 4 DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS

- 4.1 As submissões de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo docente ou comissão ao e-mail do PPGDH (<u>ppgdh@ufpe.br</u>), contendo: nome(s) completo(s); SIAPE; protótipo do livro, constando apresentação, sumário, apresentação de autores, versões dos capítulos; dados bancários do docente que pretende receber o pagamento; e justificativa das condições de publicação do livro ainda no ano de 2020.
- 4.1.1 No caso de docentes do PPGDH externos à UFPE, é necessário informar a instituição de origem em lugar do SIAPE. Estes docentes poderão compor a comissão, mas não estão autorizados a receber o Auxílio, que deverá ser pago a outro membro da comissão com vínculo funcional com a UFPE.
- 4.2 Serão aceitas as submissões enviadas até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2020.

#### 5 DA ANÁLISE DO MÉRITO

- 5.1 As submissões dos livros serão avaliadas por comissão a ser designada pelo Colegiado do PPGDH, composta por dois docentes do programa e um membro externo.
- 5.2 São requisitos obrigatórios para aprovação neste edital que os livros submetidos:
  - Sejam organizado por docentes do PPGDH.
  - Possuam textos de autoria de docentes do PPGDH
- Possuam o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 30 (trinta) páginas por capítulo.
- Justifiquem, no e-mail enviado para submissão, as condições de publicação ainda no ano de 2020.
- 5.3 Serão atendidas preferencialmente as propostas que apresentarem, nesta ordem:
  - Textos com revisão por pares.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Artes e Comunicação



#### Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

- Autoria ou coautoria de pesquisadores de instituições de fora do país.
- Autoria ou coautoria de pesquisadores externos ao PPGDH.
- Maior número de textos oriundos de resultados de projetos de pesquisa do PPGDH.
  - Presença de coautor discente ou egresso (últimos 5 anos) do Programa.

#### 6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado deste edital será publicado no *site* do PPGDH em 16 de setembro de 2020.
- 6.2 O resultado é passível de recurso por docente do PPGDH, enviado ao e-mail do programa (ppgdh@ufpe.br) entre os dias 17, 18 e 21 de setembro de 2020.
- 6.3 O resultado final, após o prazo recursal, será publicado no *site* do PPGDH em 22 de setembro de 2020.

# 7 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 Após divulgação do resultado final, os aprovados terão até 05 de outubro para apresentação dos orçamentos a que se refere o item 3.4 deste edital.
- 7.2 A comissão deverá indicar qual o orçamento escolhido para a execução do projeto de livro.
- 7.2.1 Em caso de o orçamento escolhido não for o de menor preço, a comissão deverá justificar no envio dos orçamentos e na prestação de contas o motivo de escolha.
- 7.3 As empresas deverão estar quites com as obrigações legais.
- 7.4 Poderão ser apresentados orçamentos diferentes para cada finalidade. Por exemplo, apresentação de três orçamentos para revisão, três orçamentos para publicação, etc.
- 7.5 Após o envio dos orçamentos, será encaminhado pelo PPGDH processo para o pagamento do auxílio a pesquisador aos aprovados, cujos montantes serão depositados na conta corrente do beneficiário do auxílio.
- 7.6 Os aprovados terão até o dia <del>06 de novembro</del> para efetuarem os pagamentos dos serviços, sob pena de devolução do valores recebidos.

# 8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Deverá ser realizada prestação de contas à Coordenação do PPGDH, até 30 dias após o pagamento do último dos serviços contratados.
- 7.6 Os aprovados terão até o dia 29 de janeiro de 2021 para efetuarem os pagamentos dos serviços, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Retificado pelo Coordenador do PPGDH, prof. Jayme Benvenuto, em decisão Ad Referendum do Colegiado do PPGDH, em 12 de janeiro de 2021, considerando a data de pagamento do recurso.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Artes e Comunicação



#### Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

- 8.1.1 O prazo acima pode ser prorrogado por igual período, mediante anuência da Coordenação do PPGDH, sempre em forma processualmente protocolizada.
- 8.2 A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do "Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador", regulamentado pela Portaria Normativa nº 08 de 13/08/2014 da UFPE.

# 9 DISPOSIÇÕES GERAIS E RESERVA

- 9.1 Este edital e seu resultado será enviado aos e-mails dos docentes do PPGDH-UFPE e publicado no site do programa.
- 9.2 A Comissão de seleção deste edital se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 10 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Jayme Benvenuto

Coordenador do PPGDH-UFPE